

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROLICEN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A professora Andréa Tonini, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N°007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as dos cursos de licenciatura em Educação Especial e Matemática que queiram desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas: um olhar multiprofissional para estudantes com transtornos específicos da aprendizagem na área da leitura e da matemática.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 2 (dois) acadêmico/a(s) bolsista(s) para atuação no projeto Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas: um olhar multiprofissional para estudantes com transtornos específicos da aprendizagem na área da leitura e da matemática, vinculado ao Programa de Licenciaturas – PROLICEN 2025.

1.2. O projeto tem como objetivo aprimorar os processos formativos dos(as) acadêmicos(as) dos Cursos de licenciatura em Educação Especial e Matemática, mediante a diversificação de tempos e espaços, além da flexibilização e revisão contínua das estratégias de ensino, aprendizagem e avaliação dirigidas aos estudantes com transtornos específicos da aprendizagem ou em processo de avaliação para este diagnóstico, incluídos em escolas de ensino fundamental de rede pública municipal de Santa Maria (RS) e atendidos pelo Programa de Atendimento Especializado Municipal (PRAEM).

1.3. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital N° 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O/abslista de ensino exercerá suas funções em 20(vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a nos cursos de licenciatura em Educação Especial ou Matemática, da UFSM;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto como/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3ºgrau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 28 de abril a 03 de maio de 2025** por meio do e-mail andrea.tonini@ufsm.br anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado; e

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao/à bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao/à coordenador/a:

5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo/a professor/a responsável, **no dia 05 de maio, as 14h, sala 3243B, Centro de Educação (Prédio 16).**

6.2. A seleção ocorrerá mediante entrevista, com vistas a aferir:

a) As potencialidades do/acandidato/a para o desenvolvimento das atividades; e

b) A história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site do Centro de Educação e do Curso de Educação Especial (Diurno) e será enviada aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. Cronograma

| | |
|---------------------|--------------------------------------------------------|
| 28/04/25 a 03/05/25 | Período de inscrições |
| 05/05/25 | Período de Entrevistas |
| 06/05/25 | Divulgação do Resultado Final |
| 08/05/25 | Entrega de documentação do/abolsista ao/à coordenadora |

Santa Maria, 25 de abril de 2025.

Assinatura do/a docente:

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.:(____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A